



TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 20

Processo Nº 380985/2025

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA – SEJUC, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A).

A Prefeitura de Sobral, através da **SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA**, CNPJ nº 07.598.634/0001-37., com sede na Rua Menino Deus, 17, Centro, CEP: 62.010-310, nesta Cidade, doravante denominada **SEJUC**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DA SEJUC** IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA e o(a) agente cultural:

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL E CPF	Mardonio Matias Coelho CPF: 010.553.963-57
COLETIVO CULTURAL E CNPJ (SE FOR O CASO)	Herança Cultural Capocira - Sobral-CE CPF: 010.553.963-57
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Dona Maria Motão 524, Sumaré, Sobral-CE CEP: 62014-030
NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL	Mardonio Matias Coelho CPF: 010.553.963-57
CONTATO(S)	(88) 99454-1697 E-mail: mardoniomc@bol.com.br

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR, VIGÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL:



1.1. Constitui objeto do presente TPC o reconhecimento e valorização dos Pontos de Cultura (Coletivos), por meio de premiação da iniciativa selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No CH25002SEJUC**, conforme processo administrativo nº N° P380985/2025.

1.2 O presente termo terá o seguinte valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$12.323,20 (doze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35 35.01 13.392.0048.2.598 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598 33.90.39.00 1.719.0000.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do **EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**; na Lei Federal nº 14.399/2022; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.018/2014; e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

3.1 – DA SEJUC

- Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes do EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), no valor mencionado na cláusula Primeira;
- Quando necessário, conforme previsto no Edital, analisar o relatório demonstrativo contendo as ações desenvolvidas com a premiação para fins de corroborar com o monitoramento e avaliação das políticas públicas.

3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

- a) Informar conta bancária para que a SEJUC efetue o depósito dos recursos deste **Termo de Premiação Cultural**;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste **Termo de Premiação Cultural**, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- c) Veicular nome e símbolos oficiais da União e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: "ESTA INICIATIVA É PREMIADA PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA DE SOBRAL - CE COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022" nas ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designados na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo(a) AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos do Termo de Premiação Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja rendimentos de ativos financeiros advindos do recurso repassado, estes poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia da SEJUC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- a) Cópia do Edital de Chamamento Público.
- b) Documentação apresentada na inscrição.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SEJUC, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TPC.

Sobral – CE, 08/09/25.

AGENTE CULTURAL FOMENTADO(A)

Mendonça Matias Coelho


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO DA SEJUC

13.392.0048.2.598. 33.90.39.00 1.719.0000.00 (FONTE DE RECURSOS FEDERAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: EVANDO MELO ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 18/2025 - SEJUC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: MARTONIO GOMES HOLANDA, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 262.***.***-20. OBJETO: ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PONTOS DE CULTURA (COLETIVOS), POR MEIO DE PREMIAÇÃO DA INICIATIVA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P380985/2025. VALOR: R\$ 12.323,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.39.00 1.719.0000.00 (FONTE DE RECURSOS FEDERAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: MARTONIO GOMES HOLANDA.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 19/2025 - SEJUC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: MARITZA FABIANNE CEDRO SILVA SABÓIA, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 589.***.***-20. OBJETO: ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PONTOS DE CULTURA (COLETIVOS), POR MEIO DE PREMIAÇÃO DA INICIATIVA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P380985/2025. VALOR: R\$ 12.323,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.39.00 1.719.0000.00 (FONTE DE RECURSOS FEDERAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: MARITZA FABIANNE CEDRO SILVA SABÓIA.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 20/2025 - SEJUC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: MARDONIO MATIAS COELHO, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 010.***.***-57. OBJETO: ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PONTOS DE CULTURA (COLETIVOS), POR MEIO DE PREMIAÇÃO DA INICIATIVA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P380985/2025. VALOR: R\$ 12.323,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.39.00 1.719.0000.00 (FONTE DE RECURSOS FEDERAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE

VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: MARDONIO MATIAS COELHO.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 21/2025 - SEJUC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: JOSÉ CARLOS MACHADO FONTELES, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 778.***.***-04. OBJETO: ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PONTOS DE CULTURA (COLETIVOS), POR MEIO DE PREMIAÇÃO DA INICIATIVA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P380985/2025. VALOR: R\$ 12.323,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.39.00 1.719.0000.00 (FONTE DE RECURSOS FEDERAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: JOSÉ CARLOS MACHADO FONTELES.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 22/2025 - SEJUC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: JOÃO CARLOS OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 623.***.***-76. OBJETO: ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PONTOS DE CULTURA (COLETIVOS), POR MEIO DE PREMIAÇÃO DA INICIATIVA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P380985/2025. VALOR: R\$ 12.323,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.39.00 1.719.0000.00 (FONTE DE RECURSOS FEDERAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: JOÃO CARLOS OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 23/2025 - SEJUC. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. AGENTE CULTURAL: ISMARI ARAÚJO BARBOZA, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB O Nº 612.***.***-95. OBJETO: ESTE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PONTOS DE CULTURA (COLETIVOS), POR MEIO DE PREMIAÇÃO DA INICIATIVA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P380985/2025. VALOR: R\$ 12.323,20 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.48.00 1.719.0000.00 35 35.01 13.392.0048.2.598. 33.90.39.00 1.719.0000.00 (FONTE DE RECURSOS FEDERAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL É DE 07